ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
Rua 18 de julho , 1204 - Fone / Fax (47)3771271 / 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 CEP : 89 115 - 000

LEI Nº 1280 / 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO MÁXIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO MÁXIMO, localizada na Estrada Geral Ribeirão Máximo , s/n, no Salão Comunitário de Ribeirão Máximo, neste Município, que tem por finalidade, promover e apoiar o desenvolvimento rural sustentável das Comunidades abrangidas pela sua área de atuação, que é constituída pelas seguintes Comunidades: Alto Máximo e Baixo Máximo, no Município de Luís Alves; registrada no CNPJ, sob nº 07.155.519/0001-98.

Art. 2º - À entidade ora beneficiada, serão concedidos incentivos fiscais que a Lei Municipal contemplar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 09 de outubro de 2007.

ÉRICO GIELOW NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em
09 / 10 / 07